



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Srº. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Aritur transporte e turismo ltda**, inscrita no CNPJ 01.712.282/0001-12, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias, nº 1.355, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29705-390, neste ato representado pelo **Srº Bruno Torezani Arrigoni**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº 113.086.257-48 e C.I nº 1.999.873 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Silvio Ávidos, nº 3.109, Bairro Santo Antonio, Colatina/ES, CEP 29.704-053, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial nº 02/2019 e Processo protocolado sob o nº 1946/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa de 8,57% na LINHA 02 (RETA GRANDE), com base no art. 65, I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O presente termo passa a vigorar a partir do dia **02/05/2019**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

2.1 - Fica alterado o percurso da LINHA 02, passando de 92,2 Km/dia para 100,1 Km/dia.

2.2 - Fica alterado o valor total Km/dia de R\$ 697,95 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 757,76 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

2.2 - Fica alterado o valor global do contrato, passando de R\$ 145.871,55 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 158.371,84 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 - Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste ADITIVO correm à conta do orçamento vigente, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

007020.1236100092.038 – Manutenção do transporte escolar no município –  
33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - 112300000 – ficha: 151.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 29/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 02 de Maio de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**

Prefeito Municipal

Contratante

**Bruno Torezani Arrigoni**

Representante Legal

Contratado

Testemunha:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_